



DECRETO Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos 029/2025 da prefeitura municipal.

CONSIDERANDO que a prefeitura do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de aterro sanitário;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 029/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a empresa, Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, é a única que oferece os serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos na região.

CONSIDERANDO a urgência na contratação destes serviços para que a limpeza urbana não seja prejudicada e nem sobrecarregada;

CONSIDERANDO que existem resíduos não perigosos a serem coletados na cidade diariamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, com sede na Rua Eduardo Ferragut, nº 55, CEP: 13.289-322, Bairro Pinheirinho, Vinhedo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-18c3e4-300120251715073169**